



# AXA

# Código de

# Conformidade e

# Ética



“

O nosso negócio consiste em assumir e manter compromissos de longo prazo com as pessoas. A confiança é o ingrediente essencial do nosso sucesso a longo prazo. Neste contexto, é fundamental ter um conjunto claro de valores e ética, pois isso nos proporciona, individual e coletivamente, uma «bússola moral» que nos ajuda a chegar à resposta certa quando nos deparamos com as complexidades técnicas, prioridades concorrentes e, por vezes, exigências conflitantes que fazem parte da nossa realidade quotidiana no desempenho das nossas funções.

Os valores orientam os comportamentos, que determinam os resultados. O cliente em primeiro lugar, integridade, coragem e One AXA: cada um dos nossos valores só tem significado se for partilhado e incorporado por todos. Devem ser aplicados todos os dias e em todas as situações. Se tivermos dúvidas sobre a melhor decisão a tomar, os nossos valores ajudam-nos a decidir, tendo em mente o nosso objetivo de «Agir para o progresso humano, protegendo o que é importante».

A AXA tem uma longa história de compromisso com uma ética profissional sólida. Desenvolvemos este Código de Conformidade e Ética para estabelecer um entendimento comum sobre o que se espera de cada um de nós e dos negócios do Grupo.

Esses compromissos devem orientar cada um de nós no desempenho do nosso trabalho diário. Não há conflito entre um forte desempenho empresarial e elevados padrões de ética, conformidade e governança; na verdade, eles se complementam. É por isso que espero que todos na AXA se comprometam pessoalmente a seguir os requisitos do nosso Código de Conformidade e Ética.

Se tiver dúvidas ou preocupações sobre qualquer aspecto deste Código, deve colocá-las ao seu gestor ou às equipas locais de Conformidade ou Recursos Humanos.

”

---

**Thomas BUBERL,**  
Diretor Executivo

# Por que e como a ética apoia a estratégia da AXA?

O nosso objetivo é agir em prol do progresso humano, protegendo o que é importante.

«O cliente em primeiro lugar», «Integridade», «Coragem» e «One AXA» são os quatro valores que aplicamos todos os dias, em todos os aspetos, e que contribuirão para o sucesso da nossa estratégia:



## O cliente em primeiro lugar

Todo o nosso pensamento começa com o cliente. Consideramos o seu modo de vida para continuarmos a ser relevantes e impactantes.



## Integridade

Somos guiados por princípios morais sólidos. Confiamos no nosso julgamento para fazer o que é certo para os nossos clientes, funcionários, partes interessadas e parceiros.



## Coragem

Dizemos o que pensamos e agimos para fazer as coisas acontecerem. Ultrapassamos os limites e tomamos medidas ousadas para encontrar novas formas de sermos valiosos.



## Uma AXA

Estar juntos e ser diferentes torna-nos melhores. Somos mais fortes quando colaboramos e agimos como uma equipa.





## A quem se aplica o Código?

Todos os diretores, executivos e funcionários do Grupo AXA, bem como outros colaboradores que tenham o estatuto de funcionários (ou seja, estagiários, funcionários temporários e outros colaboradores que sejam considerados funcionários para efeitos das leis e regulamentos laborais aplicáveis e/ou para efeitos fiscais) e agentes vinculados\* (coletivamente referidos neste documento como «funcionários da AXA» ou «funcionários») têm de cumprir os requisitos deste Código.

Procuramos trabalhar com parceiros comerciais e outros que partilhem os nossos valores e padrões e esperamos que se comportem de forma consistente com as disposições do Código.

## Como o Código se enquadrar nas leis?

A AXA compromete-se a respeitar as leis e regulamentos aplicáveis onde quer que opere. Em caso de conflito entre as leis locais e os requisitos deste Código, a AXA e os seus associados cumprirão as leis aplicáveis, procurando identificar formas adequadas de respeitar os compromissos expressos no Código.

Em caso de potencial conflito, consulte a sua equipa de Conformidade local ou o departamento Jurídico para obter orientação.

## Quais são as consequências das violações do Código e da má conduta?

A AXA tomará as medidas disciplinares adequadas em caso de violação do Código ou outra conduta indevida que, nos casos mais graves, poderá incluir a rescisão do contrato e possíveis ações judiciais. Como a AXA opera em muitos países, cada um com o seu ambiente empresarial, jurídico e regulatório único, o Código não tenta definir um conjunto uniforme de sanções pelo incumprimento dos seus requisitos. A maioria das empresas da AXA tem políticas internas bem definidas que regem as relações com os funcionários, incluindo questões como medidas disciplinares em caso de conduta indevida do tipo descrito no Código.

\*que são considerados funcionários para efeitos das leis e regulamentos laborais aplicáveis

## C o m o denunciar: Política de denúncia da AXA

Na AXA, somos incentivados a denunciar, de boa-fé e sem medo de retaliação, quaisquer preocupações relacionadas a comportamentos ou processos considerados inadequados (ou seja, antiéticos ou ilegais) que possam causar prejuízo a indivíduos ou à AXA. Isso é conhecido como denúncia.

As políticas locais de denúncia estão disponíveis nos sites das entidades da AXA.

Equipes de investigação independentes em todo o Grupo (subordinadas à Auditoria Interna) monitoram denúncias e investigam questões quando apropriado. As questões podem ser levantadas por meio de vários canais, por exemplo, gerência de linha, um colega de confiança, o endereço de e-mail local dedicado a denúncias ou o endereço de e-mail do Grupo para denúncias([speak-up@axa.com](mailto:speak-up@axa.com)), gerenciado pela Auditoria do Grupo, que está disponível interna e externamente.

A AXA não tolera retaliações contra denunciantes e quaisquer incidentes desse tipo devem ser comunicados. Isso pode levar a medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho.

As denúncias e investigações são confidenciais.

## Quem devemos contactar se tivermos alguma dúvida?

Um código escrito como este documento só pode servir como uma norma geral de conduta. Não pode substituir a integridade pessoal e o bom senso, nem pode definir a resposta adequada para todos os tipos de situações que possam surgir.

Se tivermos dúvidas sobre a interpretação do Código, uma vez que este pode ter impacto numa situação específica, devemos consultar o nosso gestor ou um representante das equipas de Recursos Humanos, Jurídica ou de Conformidade da nossa empresa.



Código de Conformidade e Ética da AXA



# Índice

- 01** Prevenção de conflitos de interesses
- 02** Prevenção de suborno e corrupção
- 03** Prevenção de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e violação de sanções internacionais
- 04** Tratamento justo e profissional dos clientes
- 05** Proteção e uso responsável de dados pessoais
- 06** Proteção e gestão de informações confidenciais
- 07** Proteção da livre concorrência
- 08** Prevenção de abuso de informação privilegiada
- 09** Prevenção da discriminação e do assédio
- 10** Proteção da saúde e segurança
- 11** Proteção do ambiente e dos direitos humanos
- 12** Envolvimento com as redes sociais

**Apêndice:** Política de abuso de informação privilegiada



01

# Prevenção de conflitos de interesses

## O que devemos saber

Existe um «conflito de interesses» quando os colaboradores estão envolvidos em atividades ou relações pessoais que dificultam o desempenho objetivo e eficaz do seu trabalho. Por outras palavras, o conflito interfere na sua capacidade de agir no melhor interesse da AXA.

Ao evitar conflitos de interesses, a AXA mantém a sua integridade e a confiança que os parceiros, clientes, acionistas e fornecedores depositam no Grupo.

Os conflitos de interesses nem sempre são claros e os funcionários devem considerar como algumas das suas ações podem parecer um conflito de interesses, uma vez que qualquer conflito de interesses real ou aparente pode prejudicar a reputação da AXA.

**Os presentes, entretenimento e hospitalidade** podem desempenhar um papel importante no estabelecimento e manutenção de boas relações comerciais.

No entanto, os presentes, entretenimento e hospitalidade recebidos ou oferecidos podem, por vezes, constituir uma tentativa de influenciar indevidamente as decisões comerciais e podem suscitar dúvidas quanto à imparcialidade, integridade e discernimento.

Os presentes, entretenimento e hospitalidade oferecidos por ou a fornecedores, parceiros comerciais ou clientes atuais ou potenciais requerem uma atenção especial.

As entidades da AXA definiram procedimentos para a declaração e/ou pré-aprovação de presentes, entretenimento e hospitalidade (oferecidos e recebidos). Estes procedimentos estão detalhados nos Códigos de Conduta Anticorrupção locais das entidades da AXA.



Código de Conformidade e Ética da AXA

## Os conflitos de interesses podem surgir em várias situações, tais como

### Relações pessoais

Os funcionários podem ter alguém próximo (um amigo ou parente) cujos interesses pessoais estejam ligados a algumas das atividades da AXA, por exemplo, como fornecedor ou prestador de serviços. Nesses casos, os funcionários devem informar o seu gestor sobre essa relação e não se envolver nessas atividades.

Da mesma forma, os funcionários não devem envolver-se na decisão de contratar amigos próximos ou familiares.

### Compromissos externos

Qualquer expressão das opiniões políticas e compromissos pessoais dos funcionários da AXA deve permanecer pessoal e separada da empresa. Os funcionários estão formalmente proibidos de promover a AXA em qualquer ativismo político, reunião ou manifestação, mencionando o nome da AXA, usando imagens com o logótipo da AXA ou usando o seu papel timbrado, fundos ou recursos.

### Outros compromissos externos

Reconhecemos que os funcionários da AXA frequentemente se envolvem em serviços comunitários nas suas comunidades locais e participam em diversas atividades de caridade, e elogiamos os esforços dos funcionários da AXA nesse sentido. No entanto, é dever de todos os funcionários da AXA garantir que todas as atividades externas, mesmo atividades de caridade ou pro bono, não constituam um conflito de interesses ou sejam de alguma forma incompatíveis com o emprego no Grupo AXA.

### Interesses financeiros ou comerciais externos

Os funcionários da AXA devem garantir que não estão em conflito de interesses se pretendem investir num concorrente, fornecedor, parceiro ou cliente (incluindo empresas cotadas em bolsa, quando o investimento for superior a 3% da empresa), uma vez que os investimentos pessoais podem levar a conflitos de interesses ou suscitar a percepção de um conflito. Tais conflitos também podem surgir quando um membro da família de um funcionário detém um interesse ou desempenha uma função de gestão ou consultoria numa empresa que tem relações comerciais com a AXA.

Para determinar se tal investimento representa um conflito de interesses real ou potencial, é necessário levar em consideração uma série de fatores: (i) o tamanho do investimento, (ii) a natureza das funções do funcionário da AXA e (iii) a importância das relações da outra empresa com a AXA.

### Administração externa

Os colaboradores da AXA devem garantir que não terão um conflito de interesses se pretenderem exercer funções como administradores de uma organização empresarial externa (i) a título pessoal ou (ii) como representantes da sua entidade AXA. Para determinar se tal cargo representa um conflito de interesses real ou potencial, é necessário ter em conta uma série de considerações: (i) o interesse da AXA, (ii) não prejudicar de forma significativa a capacidade do colaborador de cumprir os seus compromissos para com a AXA, (iii) o compromisso de tempo e (iv) as potenciais responsabilidades e obrigações associadas ao cargo de administrador externo.

# 01 Prevenção de conflitos de interesses

## O que devemos fazer

Evitamos conflitos de interesses reais ou aparentes ao:

- Divulgando conflitos reais ou potenciais de forma honesta e imediata ao nosso gestor e à equipa de Conformidade antes de agir e tomar qualquer decisão;
- Retirando-nos dos processos de tomada de decisão se tivermos um conflito de interesses, por exemplo, no caso de relações pessoais;
- Manter qualquer expressão de opiniões políticas e compromissos pessoais separada da empresa;
- Antes de fazer investimentos pessoais em empresas que tenham ou possam ter uma ligação comercial com a AXA, divulgar o investimento proposto ao seu gestor e à equipa de Conformidade. Isto é aplicável a investimentos pessoais ou de familiares;
- Antes de iniciar atividades comerciais externas ou aceitar um cargo de direção numa empresa externa, solicitar a aprovação do seu gestor e da equipa de Conformidade.

No que diz respeito a **presentes, entretenimento ou hospitalidade**, os funcionários da AXA devem:

- Aplicar os procedimentos locais de declaração e/ou pré-aprovação antes de oferecer ou aceitar um presente, entretenimento ou hospitalidade;
- Nunca oferecer ou receber um presente que tenha como objetivo afetar a imparcialidade da pessoa que o recebe.



**Fale com o seu gestor e com a equipa de conformidade local** Contacte o seu gestor ou a equipa de conformidade local a qualquer momento para obter apoio em caso de dúvidas ou perguntas.



Código de Conformidade e Ética da AXA

## Perguntas

**Um funcionário detém 5% de uma empresa privada, mas não a controla e não faz parte da administração. Uma empresa da AXA está a organizar um processo de solicitação de propostas e a empresa na qual o funcionário detém 5% planeia participar da licitação. Isso cria algum problema e é necessária alguma aprovação prévia?**

Os funcionários são obrigados a comunicar os casos em que empresas privadas nas quais detêm uma participação têm relações comerciais com a. A empresa do Grupo AXA quer de forma recorrente, quer pontual. Se um funcionário da AXA detiver 5% de participação numa empresa que se propõe a participar num processo de proposta organizado pela AXA, o funcionário é obrigado a divulgar a situação (por escrito) à sua equipa de Conformidade e solicitar a aprovação antes de prosseguir. Mesmo que seja aprovado, o funcionário não pode participar no processo de licitação ou na sua preparação.

**De vez em quando, recebo convites para vários eventos desportivos de fornecedores que são utilizados pela AXA. Posso aceitá-los?**

A AXA reconhece que presentes e entretenimento empresariais destinados a criar boa vontade e relações de trabalho sólidas podem ser apropriados, desde que tais presentes e entretenimento não sejam tentativas de comprar tratamento favorável e não coloquem em dúvida a nossa capacidade de fazer julgamentos empresariais objetivos, independentes e justos no melhor interesse da AXA. Todos os casos de presentes e entretenimento (sejam eles oferecidos ou recebidos) devem seguir os procedimentos estabelecidos nas políticas locais de presentes e entretenimento. Quando essas políticas exigem notificações ou aprovações prévias, estas devem ser obtidas. Em caso de dúvidas ou preocupações, o assunto deve ser encaminhado para a equipa de Conformidade.

**O marido de uma funcionária trabalha numa empresa de serviços que tem um contrato de tecnologia de longo prazo com a AXA. O marido dela não tem nada a ver com esse contrato ou com as negociações relacionadas a ele. Isso é um problema?**

Desde que nem a funcionária nem o seu marido tenham qualquer envolvimento na adjudicação, negociação ou execução deste contrato, não existe qualquer conflito e a funcionária não precisa de tomar qualquer medida. No entanto, se a funcionária da AXA ou o seu marido estiverem envolvidos, direta ou indiretamente, na adjudicação, negociação ou execução do contrato, a funcionária deve divulgar este facto à equipa de Conformidade antes de agir e tomar qualquer decisão.

## 02 Prevenção de suborno e corrupção

### O que devemos saber

A AXA tem um compromisso de longa data em conduzir todos os seus negócios com honestidade e integridade, adotando os mais elevados padrões éticos.

O suborno e a corrupção podem assumir muitas formas. Podem ser definidos como a oferta, promessa, concessão, exigência ou aceitação de qualquer suborno ou incentivo ilegal que, em violação da legislação aplicável, resulte em ganho ou vantagem pessoal para o destinatário (ou qualquer pessoa ou entidade associada ao destinatário) e que tenha como objetivo influenciar indevidamente uma decisão do destinatário.

Qualquer forma de suborno e corrupção não é tolerada e pode levar a uma sanção disciplinar.

Certas situações requerem atenção específica. Por exemplo, as contribuições políticas estão sujeitas às leis nacionais, que variam de país para país. Mesmo quando legalmente permitidas num país, tais contribuições podem ser potencialmente uma fonte de corrupção.

Além disso, práticas que podem ser aceitáveis no ambiente comercial podem ser inaceitáveis e até mesmo ilegais quando se relacionam com funcionários públicos ou organizações estatais.

Um número crescente de regulamentos e leis nacionais e extraterritoriais são concebidos para prevenir o suborno e a corrupção. Os riscos são legais, reputacionais, financeiros e comerciais e podem comprometer seriamente os negócios de uma empresa e levar à ação penal de funcionários e da própria AXA.



Código de Conformidade e Ética da AXA

### O que devemos fazer

Prevenimos o suborno e a corrupção da seguinte forma:

- **Conhecer** e adotar o nosso Código de Conduta Anticorrupção local, políticas e procedimentos (incluindo a devida diligéncia de terceiros);
- **Nunca fazer contribuições**, sejam elas financeiras ou em espécie, **a partidos ou organizações políticas, ou a políticos individuais** (onde for legal fazê-lo) em nome da AXA sem a aprovação prévia da equipa de Conformidade local;
- **Nunca utilizar os fundos e outros bens da AXA para atividades políticas pessoais**;
- **Obter aprovação prévia por escrito** e registrar adequadamente (por exemplo, junto da equipa de Conformidade local) contribuições de caridade ou patrocínios feitos em nome da AXA ou utilizando os seus recursos financeiros;
- **Nunca oferecer pagamentos ou gratificações** (um «pagamento de facilitação») a funcionários ou agentes públicos para acelerar uma ação administrativa de rotina;
- **Nunca se colocar em uma situação** que possa ser considerada por terceiros de boa-fé como uma tentativa indevida de influenciar um negócio;
- **Participar em formação** adequada sobre combate ao suborno e à corrupção;
- **Manter livros e registos precisos e completos** de todos os pagamentos e despesas.



**Fale com a sua equipa de conformidade local** Contacte a sua equipa de conformidade local a qualquer momento para obter apoio em caso de dúvidas ou perguntas.

## Perguntas

Uma empresa de tecnologia fornecedora da AXA ofereceu-me um novo computador portátil por menos de 50% do preço que eu pagaria numa loja. O que devo fazer?



Esta parece ser uma situação de conflito de interesses. A oferta em si pode ser vista como uma oferta de suborno. Antes de aceitar qualquer oferta deste tipo, deve contactar a sua equipa de Conformidade local para explicar a situação e pedir orientação.

...a... e... s...

Um cliente importante a quem recentemente fiz uma nova proposta de negócio (ainda não aceitei) está a incentivar-me a fazer uma doação em nome da AXA para uma instituição de caridade da qual ele é presidente. Posso aceitar essa doação?

Isto pode ser analisado como algo de valor que tem como objetivo influenciar indevidamente uma decisão do destinatário (considerando que você está no contexto de uma proposta comercial aberta). Antes de aceitar a doação, você deve entrar em contacto com a sua equipa de Conformidade local e a sua equipa de Sustentabilidade local para realizar a devida diligéncia necessária em matéria de combate ao suborno e à corrupção e obter aprovações prévias.

# Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e violação de sanções internacionais

## O que devemos saber

Dada a natureza financeira das atividades comerciais do Grupo, a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e as sanções internacionais representam riscos significativos do ponto de vista jurídico, reputacional, financeiro e comercial, podendo comprometer seriamente os negócios de uma empresa. Os sinais de alerta podem incluir clientes que constam de uma lista de proibidos, ou que se recusam a fornecer as informações de identificação necessárias, que desejam efetuar pagamentos em dinheiro ou que desejam realizar transações envolvendo empresas estrangeiras de fachada ou offshore.

O Grupo adotou políticas específicas para impedir a utilização dos seus produtos e serviços em violação das leis relativas à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e sanções internacionais. As políticas do Grupo AXA contra a lavagem de dinheiro e as sanções do Grupo AXA formalizam políticas mínimas de conformidade para prevenir e detetar a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e as violações das sanções internacionais. Esses requisitos visam garantir que a AXA tenha um bom entendimento das pessoas com quem faz negócios e que as transações sejam monitoradas quanto a atividades suspeitas.



Código de Conformidade e Ética da AXA

## O que devemos fazer

Prevenimos e detetamos a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e evitamos violações das sanções internacionais ao:

- **Compreender e cumprir os regulamentos e políticas aplicáveis;**
- **Respeitar os requisitos relativos à devida diligência, triagem e monitorização das atividades dos clientes.**



**Fale com o seu responsável local pelo combate à lavagem de dinheiro ou ao responsável pelas sanções**

Contacte o seu responsável local pela prevenção do branqueamento de capitais ou responsável pelas sanções antes de prosseguir, caso sejam identificados sinais de alerta de clientes ou atividades suspeitas.



## Perguntas frequentes

**Trabalho no Grupo AXA e estamos a considerar expandir os nossos negócios para novos países. Gostaria de saber se há países com os quais não estamos autorizados a fazer negócios.**

Os países que estão sujeitos às sanções mais severas e abrangentes atualmente são Síria, Coreia do Norte, Irão, Cuba, Venezuela, Afeganistão, Bielorrússia, Rússia, além das seguintes regiões da Ucrânia (Crimeia e Sebastopol, Donetsk, Luhansk, Kherson e Zaporizhzhia).

Qualquer potencial investimento comercial com países sancionados deve ser imediatamente encaminhado à equipa de Conformidade do Grupo antes de qualquer ação ser tomada.

**Tenho dúvidas quanto à legalidade das atividades comerciais e à ética empresarial de um cliente corporativo.**

Somos obrigados a estar atentos a sinais de possíveis atividades suspeitas ou criminosas relacionadas com pagamentos (por exemplo, um cliente que efetua um pagamento avultado e, pouco tempo depois, solicita o reembolso) e outras transações (por exemplo, roubo de identidade).

Nessa situação, deve sempre contactar a sua gerência e o responsável local pela prevenção à lavagem de dinheiro antes de agir.

# Tratar os clientes de forma justa e profissional

## O que devemos saber

A AXA compete em mercados em todo o mundo. O nosso objetivo é fazê-lo em conformidade com a lei e utilizar práticas comerciais, de marketing e outras práticas justas e éticas. A AXA definiu normas de conduta e proteção ao cliente para garantir que continuamos a fornecer aos nossos clientes aconselhamento, produtos e serviços adequados às suas necessidades.

Para manter este compromisso, nunca devemos:

- **Fornecer conscientemente informações falsas** aos nossos clientes, parceiros comerciais ou concorrentes;
- **Deturpar ou ocultar factos** para obter uma vantagem competitiva;
- **Envolver-nos em qualquer tipo de comportamento ilegal ou antiético.**

Se, em qualquer momento, sentirmos que agimos ou fomos pressionados a agir de forma antiética ou desonesta, devemos comunicar o facto à nossa equipa de Conformidade local.



## O que devemos fazer

Atendemos os nossos clientes de forma justa e profissional ao:

- **Conceber e promover produtos e serviços que satisfaçam as necessidades e expectativas dos nossos clientes;**
- **Fornecer informações claras** aos nossos clientes;
- **Estar ciente e apoiar os compromissos da AXA** para com os seus clientes;
- **Garantir um tratamento profissional e honesto** dos clientes, tratando todos os seus pedidos de forma justa, rápida, precisa e cortês;
- **Garantir que o feedback dos clientes é devidamente tido em conta** e que os clientes recebem as informações e os meios necessários para expressar e resolver quaisquer litígios que possam surgir com a AXA.

## Perguntas

**Estou a trabalhar num produto de seguro de saúde. Não me sinto confortável com a estratégia do preço; parece que o produto será superfaturado sem oferecer valor suficiente ao cliente.**

O desenvolvimento de novos produtos deve respeitar todas as políticas e procedimentos aplicáveis. Se não se sentir confortável, apesar de os procedimentos terem sido reavaliados, deve consultar o seu superior hierárquico e apresentar as suas propostas de ações à equipa de Conformidade.

**Sou vendedor. Depois de ver um anúncio na televisão, um cliente quer comprar um produto de investimento. Ao aplicar os procedimentos aplicáveis, o produto não é considerado adequado para esse cliente. O que devo fazer?**

Primeiro, deve fornecer ao cliente todas as informações relevantes sobre o produto e as suas características. Deve explicar por que razão o produto não corresponde às suas necessidades ou ao seu perfil de investidor e propor outra alternativa adequada.

# Proteção e utilização responsável dos dados pessoais



## O que devemos saber

As atividades da AXA envolvem a recolha de uma grande quantidade de dados. Isso permite-nos compreender a natureza dos riscos que cobrimos e fornecer aos clientes os produtos e serviços adequados às suas necessidades. Os dados permitem-nos melhorar a experiência dos clientes através de uma proteção personalizada e de procedimentos simplificados e eficientes.

Os dados pessoais referem-se a quaisquer dados relacionados com um indivíduo que seja ou possa ser identificado a partir desses dados isoladamente ou em conjunto com outras informações.

Os dados pessoais sensíveis consistem em informações de natureza privada que, se divulgadas desnecessariamente, podem levar à discriminação (dados de saúde ou genéticos, origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, orientação sexual, etc.).

Somos o primeiro grupo segurador a adotar Regras Corporativas Vinculativas (Política de Privacidade de Dados do Grupo AXA). Estas regras representam um padrão internacionalmente reconhecido para a proteção de dados pessoais. A Autoridade Francesa de Proteção de Dados (CNIL) e muitas outras autoridades de proteção de dados em todo o mundo aprovaram estas regras.



Código de Conformidade e Ética da AXA

## O que devemos fazer

Protegemos os dados pessoais e sensíveis de clientes, colegas e outras pessoas obtidos durante as nossas atividades comerciais:

- **Processar dados pessoais de forma legal, justa e transparente;**
- **Recolher dados pessoais para fins específicos, explícitos e legítimos e não processá-los de forma incompatível com esses fins;**
- **Respeitar os procedimentos de segurança destinados a proteger os dados pessoais contra perda, utilização não autorizada ou divulgação;**
- **Recolher dados pessoais precisos e, quando necessário, mantê-los atualizados;**
- **Recolher apenas dados adequados e relevantes, limitados ao necessário;**
- **Não manter os dados pessoais por mais tempo do que o necessário para a finalidade para a qual foram recolhidos;**
- **Respeitar os procedimentos para garantir respostas rápidas às perguntas dos clientes sobre os seus dados;**
- **Não vender os dados dos clientes a entidades externas ao Grupo AXA;**
- **Participar em formações adequadas sobre proteção de dados.**



### Fale com o seu responsável local pela proteção de dados

- Informe imediatamente o seu Responsável pela Proteção de Dados local sobre qualquer perda potencial de dados pessoais;
- Contacte o seu responsável local pela proteção de dados se tem alguma dúvida ou preocupação.

## Perguntas frequentes

Trabalho num departamento de atendimento ao cliente. Um cliente comunica-me dados pessoais sensíveis, que não são necessários para fornecer cobertura de seguro.

### Devo recolher esses dados?

Não, não deve recolher dados desnecessários dos clientes. Não recolher dados desnecessários e eliminar dados obsoletos reduz tanto o risco cibernético como o risco de fuga de dados.

Eu lidero um projeto para uma nova solução de prevenção e proteção de riscos, que depende de um entendimento profundo e bem informado dos riscos dos clientes. Como devo proteger os dados dos clientes?

Deve consultar o seu responsável local pela proteção de dados (DPO) para integrar os requisitos de proteção de dados desde o início do seu projeto. É boa prática conceber processos para minimizar os problemas de proteção de dados no início de um projeto – o seu DPO local pode fornecer os conselhos necessários.

# Proteção e gestão de informações confidenciais

## O que devemos saber

Devemos manter a confidencialidade das informações sensíveis não públicas detidas pela empresa ou partilhadas pelos nossos clientes e não devemos divulgar essas informações, a menos que autorizados pela AXA a fazê-lo.

Informações confidenciais incluem todas as informações não públicas que possam ser relevantes para os mercados financeiros ou investidores, úteis para concorrentes ou prejudiciais para a empresa ou seus clientes, caso sejam divulgadas. Isso inclui informações financeiras relevantes não públicas, bem como transações potenciais, questões operacionais e nossa propriedade intelectual.

Propriedade intelectual refere-se a informações confidenciais sobre produtos, patentes, marcas registradas e direitos autorais, nossos planos de negócios ou marketing, bases de dados, modelos matemáticos, algoritmos, registros, dados financeiros não publicados, bem como informações que parceiros de joint ventures, fornecedores e clientes nos comunicaram.



## O que devemos fazer

### Cuidado

- **Conhecer, compreender e respeitar** as nossas políticas e procedimentos internos de proteção de dados e segurança da informação e **concluir toda a formação obrigatória** sobre estes temas.

### Proteger

- **Garantir que os documentos, ficheiros e dados** relacionados com assuntos não públicos sejam devidamente classificados, rotulados e protegidos;
- **Evitar conversas comerciais confidenciais** em locais públicos, seja pessoalmente ou por telefone, e ter cuidado ao usar computadores portáteis e tablets em locais públicos;
- **Garantir que as mensagens de e-mail, anexos e ficheiros** que contenham informações confidenciais não públicas sejam encriptados ou protegidos por palavra-passe;
- **Anonimização de nomes ou códigos de projetos** para disfarçar assuntos confidenciais.

### Alerta



#### Fale com o responsável pela proteção de dados ou com a equipa de segurança da informação da sua região

Peça ajuda se não tiver a certeza sobre a melhor forma de proteger informações confidenciais e/ou se suspeitar que informações confidenciais possam ter sido perdidas, roubadas ou divulgadas indevidamente.

## Perguntas

Precisa de partilhar um ficheiro confidencial com um cliente. O seu e-mail da AXA não funciona, e o cliente pede-lhe que o envie a partir do seu endereço de e-mail pessoal. O que deve fazer?

Deve utilizar apenas sistemas autorizados pela AXA para partilhar informações confidenciais. Nunca partilhe essas informações utilizando o seu e-mail pessoal ou outras contas partilhadas pessoais. Lembre ao cliente a importância de proteger as suas informações confidenciais e garanta-lhe que lhe enviará as informações o mais rapidamente possível de forma segura.

Uma colega de outra entidade do Grupo AXA liga para si e diz que ouviu um rumor de que o seu departamento está envolvido numa joint venture confidencial com um banco. Ela diz que já trabalhou no setor bancário e pede que lhe conte mais sobre o assunto, pois talvez possa ajudar.

### O que deve fazer?

Deve dizer que seria inadequado discutir quaisquer acordos que não sejam públicos e encerrar a conversa de forma educada.

# Proteção da livre concorrência

## O que devemos saber

A política do Grupo é competir vigorosamente e fazê-lo sempre em conformidade com todas as leis antitruste, de concorrência e de negociação justa aplicáveis em todos os mercados em que operamos.

Procuramos destacar-nos ao operar de forma honesta e ética, nunca tirando partido injusto dos outros através de manipulação, ocultação, abuso de informação privilegiada, deturpação de factos relevantes ou quaisquer outras práticas comerciais desleais.



## O que devemos fazer

Respeitamos a livre concorrência ao:

- **Conhecer, compreender e respeitar** as leis aplicáveis e as políticas da AXA;
- **Cooperar sempre com os reguladores do mercado;**
- **Tratar as informações privilegiadas** a que possamos ter acesso como confidenciais e não as utilizar ou partilhar com terceiros;
- **Cumprir as barreiras de informação** («barreiras chinesas»);
- **Não partilhar preços** ou outras informações sensíveis do mercado com concorrentes;
- **Respeitar os princípios de equidade e licitação competitiva, neutralidade, confidencialidade e transparência** ao participar na aquisição de bens ou serviços.



**Fale com a sua equipa de conformidade local** Contacte a sua equipa de conformidade local a qualquer momento para obter apoio em caso de dúvidas ou perguntas.

## Perguntas

Acabei de ser contratado pela AXA e, anteriormente, trabalhava numa empresa concorrente. Estou ciente de que as informações confidenciais sobre preços de produtos da minha experiência anterior não devem ser divulgadas, mas gostaria de o fazer para demonstrar o meu valor ao meu novo chefe.

Não há prazo para a proteção de informações confidenciais. Não deve divulgar tais informações e, caso seja pressionado a fazê-lo, deve comunicar imediatamente à sua equipa de Conformidade local.

Durante um jantar, um amigo próximo que atualmente trabalha para um concorrente começa a falar sobre estratégias de preços e segmentação de clientes, dizendo que ambos podemos nos beneficiar com o compartilhamento de informações. O que devo fazer?

Deve evitar contactos informais com concorrentes em que o conteúdo das discussões possa violar a legislação antitruste ou da concorrência. Deve deixar claro ao seu amigo que não está disposto a discutir tais assuntos e mudar de assunto.



08

## Prevenção de abuso de informação privilegiada

### O que devemos saber

Há casos em que podemos ter informações confidenciais «privilegiadas» sobre a AXA ou as suas afiliadas e/ou sobre empresas com as quais elas fazem negócios, que têm o potencial de afetar o preço das ações da AXA. **Informação privilegiada significa informação de natureza precisa que não foi tornada pública, relacionada, direta ou indiretamente, com um ou mais emitentes de títulos cotados (por exemplo, ações) e que, se tornada pública, teria provavelmente um efeito significativo sobre os preços desses títulos.**

Devemos tratar essas informações como confidenciais e, se forem relevantes (ou seja, se um investidor razoável provavelmente as utilizaria como parte da base das suas decisões de investimento e, portanto, poderia considerá-las importantes para tomar uma decisão de investimento), aqueles de nós que detêm as informações não devem (i) comprar ou vender, direta ou indiretamente, títulos negociados publicamente da empresa em questão, ou (ii) fornecer essas informações a outra pessoa que possa negociar esses títulos, ou recomendar ou incentivar qualquer pessoa a adquirir ou alienar esses títulos com base nessas informações.

**Títulos do Grupo AXA** significa: (i) títulos da AXA, incluindo ações ordinárias da AXA, American Depository Receipts (ADRs) da AXA, comprovativos de American Depository Shares (ADSs) da AXA, títulos de dívida da AXA, unidades FCPs subscritas através do Shareplan, bem como opções e outros instrumentos derivados baseados nesses títulos da AXA e (ii) títulos (incluindo ações, dívida, opções e outros derivados) das subsidiárias cotadas em bolsa do Grupo (incluindo joint ventures ou afiliadas) (as «Subsidiárias Cotadas do Grupo»).

Os diretores, executivos, funcionários, agentes e outros membros do pessoal das Subsidiárias Cotadas do Grupo devem seguir as políticas e procedimentos específicos estabelecidos pela Subsidiária Cotada do Grupo relevante no que diz respeito à negociação dos seus títulos. Aqueles de nós que não estão sujeitos a tais políticas e procedimentos específicos devem seguir as políticas e procedimentos aqui estabelecidos no que diz respeito à negociação de Títulos do Grupo AXA.

### Medidas preventivas

Apenas aqueles cujas funções ou responsabilidades o justifiquem devem ter acesso a informações privilegiadas («política de necessidade de saber»). No caso de uma transação específica (financeira, fusões e aquisições, etc.), recomenda-se as seguintes precauções:

- No momento do trabalho preparatório, estabeleça a menor equipa possível, com as pessoas envolvidas no projeto sujeitas a obrigações estritas de confidencialidade e, se necessário, deve ser estabelecida uma «lista de pessoas com acesso a informações privilegiadas»;
- Utilize sistematicamente um nome de código para a transação;
- Mantenha as informações em um local seguro e verifique regularmente os direitos de acesso ao computador; e
- À medida que o projeto avança, identifique pessoas com acesso a informação privilegiada adicional e estenda as medidas preventivas a consultores/advogados externos.

O Grupo adotou uma declaração de política específica sobre a negociação de títulos do Grupo AXA (a «Política de Negociação com Informação Privilegiada»), cuja cópia se encontra anexada ao presente Código. Todos nós que possamos ter acesso a informação privilegiada ou sensível em termos de preços somos obrigados a familiarizar-nos com a Política de Negociação com Informação Privilegiada do Grupo e a cumpri-la.

# Prevenção de negociação com informação privilegiada

## O que não devemos fazer

Quando estivermos na posse de informação privilegiada, não devemos:

- **Usar essas informações para comprar ou vender, ou tentar comprar ou vender, direta ou indiretamente, títulos do Grupo AXA aos quais essas informações se referem, seja em nosso próprio nome ou em nome de terceiros, nem cancelar ou modificar uma ordem envolvendo títulos do Grupo AXA aos quais essas informações se referem e que tenha sido apresentada antes de a referida pessoa ter recebido as referidas informações;**
- **Recomendar que outra pessoa se envolva em abuso de informação privilegiada ou encorajar outra pessoa a envolver-se em abuso de informação privilegiada;**
- **Utilizar as recomendações ou incitações feitas por outra pessoa que detenha informação privilegiada para realizar qualquer uma das ações acima referidas;**
- **Fornecer essas informações privilegiadas a outra pessoa («tipping») que possa negociar esses títulos. Em muitas jurisdições, também é ilegal que o destinatário dessas informações privilegiadas negocie esses títulos;**
- **Divulgar ilegalmente informações privilegiadas a outra pessoa, se o compartilhamento dessas informações não estiver dentro do âmbito normal das suas obrigações profissionais, profissão ou funções.**

As transações com títulos do Grupo AXA por familiares ou parentes que vivem na sua casa podem levantar suspeitas de impropriedade — ou mesmo ser ilegais — se esses familiares negociarem esses títulos enquanto você estiver na posse de informações privilegiadas ou em outros momentos em que não lhe é permitido negociar.

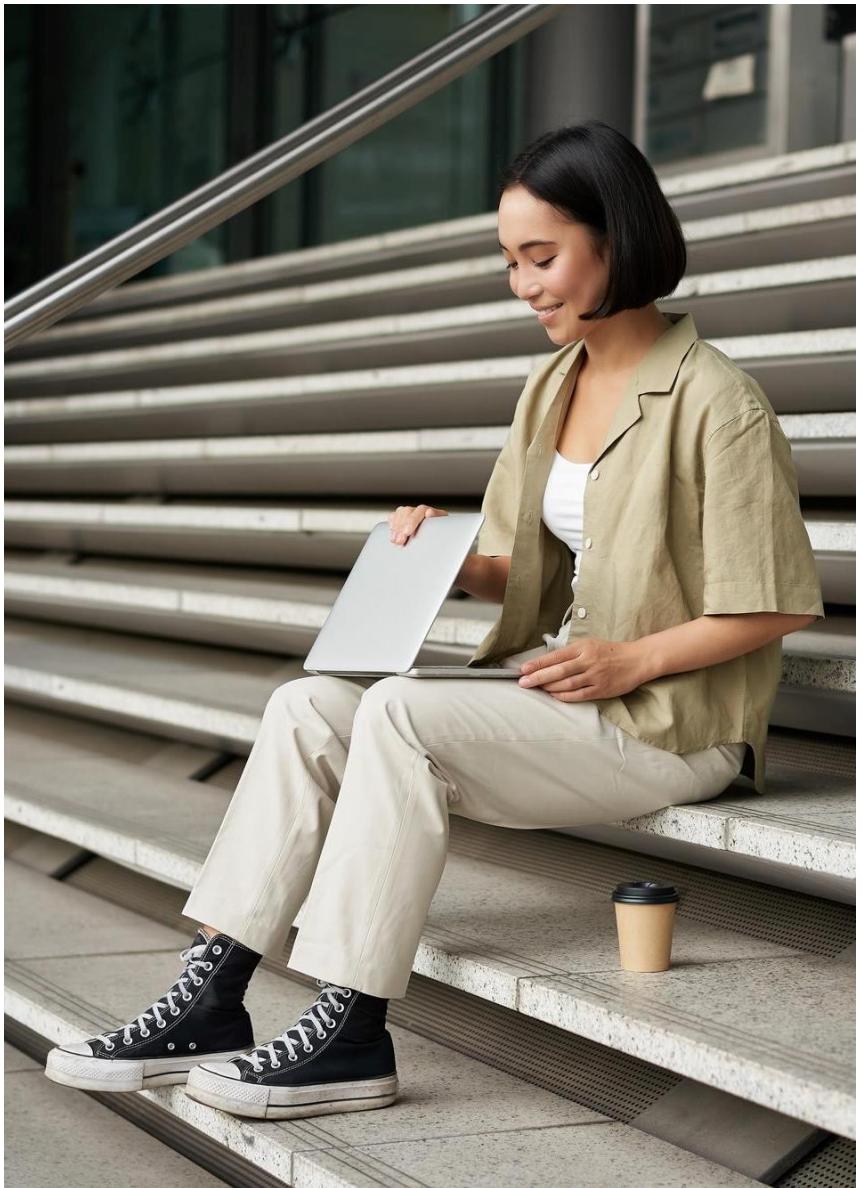
Assim, os familiares e parentes devem ter extrema cautela em relação à negociação de títulos do Grupo AXA; as sanções civis e penais por violação das leis de abuso de informação privilegiada podem ser substanciais.

Se for considerado responsável pela violação das leis de abuso de informação privilegiada, poderá incorrer em custos e despesas substanciais (incluindo os custos de defesa jurídica), bem como em sanções e multas que provavelmente não serão cobertas pelo seguro de responsabilidade civil dos administradores e diretores ou pela empresa.

Por exemplo, em França, o abuso de informação privilegiada e a divulgação ilegal de informações privilegiadas (ou qualquer tentativa de cometer qualquer um desses crimes) estão sujeitos a penas de até 5 anos de prisão e multa de 100 milhões de euros, que pode ser aumentada para até dez vezes o valor do lucro gerado, se houver. Em todos os casos, a multa nunca pode ser inferior ao valor do lucro. As violações também podem acionar uma multa imposta pela Comissão de Sanções da AMF (Commission des sanctions), cujo valor pode chegar a 100 milhões de euros ou dez vezes o valor do lucro gerado, se houver.

Além do acima exposto, também poderá enfrentar medidas disciplinares internas (incluindo a rescisão do contrato de trabalho) e também poderão ser aplicáveis sanções locais.





08

## Prevenção de abuso de informação privilegiada

### Perguntas

Tenho acesso regular ou ocasional a informações privilegiadas e também posso ações da AXA. Posso vendê-las alguns dias antes do anúncio de um relatório financeiro intercalar ou de fim de ano?

Não, o Código de Conformidade e Ética da AXA proíbe as Pessoas com Acesso (conforme definido abaixo) de negociar títulos das empresas do Grupo durante períodos sensíveis, conhecidos como Períodos de Restrição. Antes de cada Período de Restrição, o Departamento Jurídico do Grupo enviará uma notificação informando sobre essa proibição. Em caso de dúvida, consulte o Departamento Jurídico do Grupo antes de adquirir ou vender ações.

Se eu tiver responsabilidade de gestão ou for beneficiário de uma concessão de ações gratuitas, a negociação de títulos durante um Período de Restrição pode ser considerada uma violação da lei. Se estiver na posse de informações privilegiadas, não deve comprar ou vender títulos do Grupo AXA até que essas informações sejam tornadas públicas (incluindo fora de um Período de Restrição).

Fui informado de que a AXA está prestes a adquirir uma empresa e que esta transação ainda não é pública. Acredito que a transação poderá ter uma influência positiva no preço das ações da AXA. Posso aproveitar esta oportunidade e comprar ações da AXA antes que a informação se torne pública?

Não, uma vez que está na posse de informação privilegiada, não deve comprar ou vender ações da AXA ou da empresa afetada pela aquisição até que a informação seja tornada pública. Também está proibido de divulgar essa informação privilegiada.

Durante uma reunião, fui informado de informações confidenciais que poderiam ter um impacto negativo nas ações detidas por um dos meus amigos. Posso informá-lo sobre isso?

Não, não pode partilhar esta informação com o seu amigo. Se tiver conhecimento de informações não públicas relacionadas com estas ações, informar outra pessoa pode ser considerado como abuso de informação privilegiada, o que, por sua vez, pode ser interpretado como uma violação da lei.

# Prevenção da discriminação e do assédio



## O que devemos saber

Estamos comprometidos com a igualdade de oportunidades em todos os aspectos do emprego. Opomo-nos a todas as formas de discriminação injusta ou ilegal e não toleraremos discriminação com base na idade, nacionalidade, raça, origem étnica, género, orientação sexual, identidade ou expressão de género, religião, estado civil ou deficiência. Adotamos uma política de Inclusão e Diversidade do Grupo e uma Política de Assédio do Grupo que, juntas, visam prevenir a discriminação e o assédio.

O assédio pode assumir muitas formas e o que constitui assédio legal difere em cada jurisdição local. Como regra geral, o assédio consiste em comportamentos abusivos que interferem no desempenho profissional ou qualquer outro tratamento de um indivíduo no local de trabalho ou no contexto de uma relação de trabalho que crie um ambiente de trabalho intimidante, hostil ou ofensivo. Isso pode incluir avanços ou comentários sexuais indesejados, comentários inadequados, insultos e piadas, ou exhibir ou armazenar material escrito ou gráfico que explore, ridicularize, insulte ou mostre hostilidade em relação a um grupo ou indivíduo.

Em muitos países, é obrigatório ter um processo em vigor para lidar com casos de discriminação e assédio no trabalho, e a AXA cumpre todos esses requisitos.

Levamos muito a sério as alegações de discriminação e assédio. A AXA dispõe de processos para investigar de forma independente todos os casos de má conduta, com o objetivo de garantir uma resposta adequada a qualquer caso alegado, suspeito ou confirmado de má conduta. A AXA dispõe de equipas de investigação independentes em todo o Grupo para monitorizar denúncias e investigar preocupações, quando apropriado.

## O que devemos fazer

Prevenimos a discriminação e o assédio através de:

- **Conhecer, compreender e respeitar as leis aplicáveis e as políticas da AXA;**
- **Ser sensível à forma como as nossas palavras e ações podem ser percebidas pelos outros e tratar os colegas, candidatos, clientes, parceiros comerciais e qualquer outra pessoa com quem a AXA tenha relações comerciais com respeito e cortesia;**
- **Opôr-se a qualquer tipo de discriminação, intimidação ou assédio;**
- **Nunca fazer nem tolerar comentários ou avanços sexuais inadequados;**
- Em caso de dúvida, procurar aconselhamento junto da equipa local de Recursos Humanos;
- **Promover e incentivar um local de trabalho diversificado e inclusivo**



### “Fale abertamente”

Denuncie quaisquer comportamentos inadequados, insultos ou outros comentários ofensivos sobre características protegidas por lei ao seu superior hierárquico local, aos Recursos Humanos ou através do e-mail de denúncia.



## Perguntas frequentes

**Sinto-me muito desconfortável porque o chefe do meu departamento insiste em convidar-me para jantar. Tenho medo de lhe dizer para parar porque acho que isso pode sair pela culatra.**

Esse comportamento é inapropriado; deve comunicar a situação imediatamente ao seu departamento de Recursos Humanos local, ao endereço de e-mail dedicado a denúncias locais ou ao endereço de e-mail do Grupo para denúncias(speak-up@axa.com).

**Tive de entrevistar candidatos para uma vaga na área de vendas. O candidato com o perfil mais forte usa cadeira de rodas. Estou preocupado que alguns clientes não se sintam à vontade com a deficiência física do candidato.**

Negar um emprego a um candidato ou funcionário com base na reação (ou na suposição de uma possível reação) de outras pessoas à deficiência ou outra característica protegida é discriminação ilegal. A decisão deve ser tomada exclusivamente com base na capacidade do candidato para desempenhar a função.

# Proteção da Saúde e Segurança

## O que devemos saber

Prestamos muita atenção às condições de segurança, saúde e proteção do nosso pessoal em todos os aspectos do seu trabalho na AXA.

A AXA opera vários tipos de negócios, em muitos locais, todos com riscos específicos relacionados com o seu ambiente. O Grupo adotou políticas que cumprem as leis aplicáveis para prevenir e reagir rapidamente a quaisquer eventos de segurança física ou saúde e segurança enfrentados pelas nossas equipas.

A AXA oferece aos seus funcionários acesso a um Programa de Assistência ao Funcionário (EAP), com apoio psicológico e de saúde mental 24 horas por dia, bem como serviços de teleconsulta médica.



## O que devemos fazer

Contribuímos para um local de trabalho saudável e seguro ao:

- Conhecer, compreender e respeitar as políticas e procedimentos, nomeadamente saber o que temos de fazer em caso de emergência no nosso local de trabalho;
- Criar e manter um ambiente de trabalho seguro e prevenir lesões ou acidentes no local de trabalho.



**Fale com a sua equipa de segurança física local, o gestor de saúde e segurança ou a equipa de recursos humanos**

Comunique quaisquer preocupações que possa ter em matéria de segurança, saúde ou proteção.

## Perguntas frequentes

Sou um novo funcionário da AXA e trabalho no 32.º andar, mas não tenho a certeza de qual é o local de evacuação do edifício.

Os procedimentos de segurança, saúde e proteção devem fazer parte do processo de integração de novos funcionários. No entanto, pode solicitar a qualquer momento informações sobre procedimentos relativos a questões como evacuação em caso de incêndio, procedimentos de acesso de visitantes, procedimentos de viagem, pontos de colete de emergência, etc.

No espaço do escritório, reparei em alguém que não conheço, sem crachá, a caminhar sozinho. Pergunto-me se esta pessoa está autorizada a estar no escritório.

Deve ir perguntar se estão à procura de alguém e, se necessário, acompanhá-los até à receção para seguir o processo de visitantes. Ou, se não se sentir à vontade para fazer isso, ou em caso de comportamento suspeito, deve comunicar imediatamente a situação ao seu gerente ou à segurança.

# 11 Proteção do ambiente e direitos humanos

## O que devemos saber

Na AXA, o nosso negócio é proteger as pessoas, os seus bens e os seus negócios. Estamos empenhados em aproveitar as nossas competências, recursos e experiência em matéria de risco para construir uma sociedade mais forte e segura, nomeadamente através da proteção dos direitos humanos e do aproveitamento das atividades principais de seguros e para melhor lidar com os riscos climáticos.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AXA contribui para 8 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Isso inclui, nomeadamente, manter um diálogo regular com ONGs e participar em mais de 50 coligações, grupos de trabalho e compromissos, nomeadamente através do Pacto Global da ONU, dos Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável (UN PRI) e da United Principles das Nações Unidas para Seguros Sustentáveis (UN PSI), Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD), Iniciativa de Liderança em Finanças Climáticas (CFLI) e Fórum de Desenvolvimento de Seguros (IDF).

Implementámos a nossa ferramenta «AXA for Progress Index» para medir o nosso progresso e reforçar o impacto da nossa estratégia de sustentabilidade. Este Índice é um conjunto de sete compromissos mensuráveis que assumimos como seguradora (por exemplo, aumentar os prémios de produtos de seguros ecológicos e o número de clientes cobertos por uma proteção inclusiva), como investidora (por exemplo, diminuir a pegada de carbono da carteira de ativos da Conta Geral da AXA e aumentar os investimentos ecológicos do Grupo) e como empresa exemplar (por exemplo, alcançar a neutralidade de carbono através da redução das nossas emissões globais de CO<sub>2</sub> relacionadas com energia, viagens e digital).



Esforçar-nos por respeitar e proteger os direitos humanos é uma componente essencial da forma como conduzimos as nossas atividades comerciais. O Grupo adotou uma política de Direitos Humanos, baseada em normas internacionais, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, as normas fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, o Pacto Global das Nações Unidas, os Princípios das Nações Unidas para Seguros Sustentáveis (UN PSI), os Princípios das Nações Unidas para Investimento Responsável (UN PRI), as recomendações da OCDE e o Acordo Global.

## O que devemos fazer

Todos nós podemos ajudar a proteger o ambiente e os direitos humanos, ao:

- Reduzir a pegada de carbono das nossas atividades comerciais diárias;
- Conhecer, compreender e respeitar a política de direitos humanos da AXA;
- Conhecer e aplicar os requisitos de aquisição sustentável da AXA;
- Concluir a Academia Climática da AXA.



**Perguntas frequentes**

**Estou a considerar assinar um contrato importante com um novo fornecedor para comprar produtos da marca. Tenho de inserir uma cláusula específica relacionada com o ambiente e os direitos humanos?**

Certifique-se de incluir a cláusula de Sustentabilidade do Grupo no contrato. Entre em contacto com a sua equipa de Compras local para obter essa cláusula, se necessário.

**Como posso contribuir para reduzir a pegada de carbono da minha utilização de ferramentas digitais nas minhas atividades comerciais diárias?**

Todos nós podemos contribuir para reduzir a pegada de carbono das nossas atividades comerciais diárias, por exemplo:

- Sempre que possível e autorizado, envie links nos seus e-mails em vez de anexos;
- Aplique uma definição de vídeo mais baixa quando não precisar de alta qualidade;
- Gerencie o armazenamento dos seus dados: evite a duplicação de ficheiros, elimine ficheiros antigos que não são mais necessários e que não estão mais cobertos pelo período de retenção legal;
- Desligue o seu equipamento no final do dia.

# Envolvimento com as redes sociais



## O que devemos saber

Embora o aumento do uso de plataformas online e de redes sociais ofereça oportunidades para a AXA e seus funcionários, também cria novos desafios. O que é publicado, escrito ou comentado online geralmente fica disponível por muito tempo, e as linhas entre o que é público e privado, ou pessoal e profissional, podem se tornar difusas.

As plataformas de redes sociais incluem sites e aplicações de redes sociais (blogs, wikis, fóruns, salas de chat, fóruns online, etc.) e qualquer outro tipo de site ou serviço que permita aos utilizadores partilhar informações com outras pessoas.

Qualquer coisa publicada online pode ter um impacto muito maior do que o pretendido numa conversa informal entre funcionários. A AXA formalizou requisitos mínimos (AXA Group Communication, Brand and Reputation Standard) que garantem uma comunicação externa consistente e credível, o uso adequado da marca e a escalada de um risco reputacional. Apenas porta-vozes autorizados e designados podem falar com a mídia em nome ou em representação da AXA.

## O que devemos fazer

Interagimos de forma responsável com as redes sociais ao:

- Tratar os outros com respeito, ser honesto, educado e cortês;
- Nunca公开 informações confidenciais ou internas da AXA através de uma plataforma de rede social antes de serem tornadas públicas;
- Nunca dar a impressão de que as suas opiniões pessoais representam os pontos de vista da AXA. Isso inclui usar logótipos da empresa, marcas registadas ou usar um endereço de e-mail da empresa para publicar opiniões pessoais;
- Comunicar à equipa de Comunicação qualquer pedido para falar em nome da AXA, nomeadamente através de comentários ou entrevistas, em qualquer plataforma tradicional, online ou de redes sociais. Isto inclui comentar rumores ou especulações;
- Abster-se de公开 comentários, imagens ou vídeos quando a AXA estiver a lidar com um incidente ou crise;
- Não公开 comentários, imagens ou vídeos que possam ser considerados inadequados ou que possam prejudicar a reputação da AXA;
- Retirar-se de tópicos ou discussões (incluindo vídeos ou imagens) que envolvam linguagem imprópria ou imagens que possam ser caracterizadas como ofensivas, humilhantes, inadequadas ou ameaçadoras.



### Fale com o seu contacto local responsável pelo risco de reputação

Escalar qualquer problema identificado que afete a marca ou a reputação da AXA ou reputação.

## Perguntas

Um funcionário trabalha no departamento de Sinistros e está a lidar com um caso de um cliente que está na mídia. Algumas pessoas da rede social do funcionário – amigos e familiares – pedem mais informações. O funcionário pode fazer uma publicação geral na página do Facebook para responder às perguntas?

Não. Os funcionários são obrigados a cumprir a Norma de Privacidade de Dados da AXA. Ao trabalhar em atenção ao cliente ou gestão de sinistros, os funcionários devem proteger as informações dos clientes, bem como o envolvimento da AXA na gestão de um sinistro ou na prestação de um serviço.

Durante uma reunião de team building fora do local de trabalho, os funcionários tiram fotos pessoais uns dos outros. Um funcionário tirou algumas fotos embaraçosas de um colega. O funcionário deve publicá-las nas redes sociais?

Os funcionários devem usar o bom senso e o bom julgamento ao decidir o que公开. Devem abster-se de公开 comentários, fotos, imagens, vídeos de pessoas, incluindo funcionários, em situações comprometedoras que possam embaraçar diretamente essas pessoas e/ou a AXA.





# Apêndice: Política de Informação Privilegiada

Esta declaração de política sobre a negociação de títulos do Grupo AXA (a «Política») estabelece as regras aplicáveis dentro da AXA no que diz respeito à negociação de títulos do Grupo AXA enquanto se estiver na posse de informação privilegiada (conforme definido abaixo) sobre o emissor desses títulos. Esta Política aplica-se a todos os Associados da AXA (ou seja, todos os diretores, executivos e funcionários do Grupo AXA, bem como outros funcionários que tenham o estatuto de funcionários (ou seja, estagiários, funcionários temporários e outros funcionários que sejam considerados funcionários para efeitos das leis e regulamentos laborais aplicáveis e/ou para efeitos fiscais), bem como agentes vinculados).

Para além das regras que regem as transações individuais com títulos das empresas do Grupo AXA, esta Política também estabelece regras específicas para a negociação desses títulos através de programas patrocinados pela empresa, tais como o Plano de Opções sobre Ações ou o Plano de Ações da AXA.

Todos os colaboradores da AXA devem familiarizar-se com esta Política e cumprir as regras e procedimentos nela descritos. As violações das regras descritas nesta Política podem resultar em sanções civis e penais ao abrigo das leis de valores mobiliários aplicáveis. As violações desta Política também podem resultar em medidas disciplinares por parte da AXA.

**Informação privilegiada** significa **informação de natureza precisa que não foi tornada pública, relacionada, direta ou indiretamente, com um ou mais emitentes de valores mobiliários cotados (por exemplo, ações) e que, se tornada pública, teria provavelmente um efeito significativo sobre os preços desses valores mobiliários.**

## Quando é que uma informação é de «natureza precisa»?

Precisa indica um conjunto de circunstâncias ou um evento que ocorreu ou é provável que ocorra e do qual se pode tirar uma conclusão quanto ao possível efeito desse conjunto de circunstâncias ou evento sobre o preço dos instrumentos financeiros ou instrumentos financeiros relacionados.

## O que torna uma informação não pública?

As informações devem ser consideradas não públicas se não estiverem acessíveis ao público ou não tiverem sido divulgadas de forma a torná-las disponíveis aos investidores em geral. Por exemplo, a AXA Associates deve presumir que a informação não é pública, a menos que tenha sido divulgada num comunicado de imprensa oficial, por uma agência noticiosa ou num jornal diário de grande circulação, num registo público feito junto de uma agência reguladora (como o documento de registo universal da AXA apresentado à Autorité des Marchés Financiers («AMF» francesa), numa teleconferência à qual os investidores tenham sido convidados a participar por telefone ou através de transmissão pela Internet, ou em materiais enviados aos acionistas, tais como um relatório anual, prospecto ou declaração de procura, e tenha decorrido um período de tempo suficiente para que a informação tenha tido a oportunidade de ser assimilada pelo mercado, desde que essa informação seja precisa e abrangente.

Como regra geral, se possuir informações privilegiadas sobre os títulos do Grupo AXA, não deve negociar os títulos dessa empresa até, pelo menos, o início do dia útil após todas as informações terem sido divulgadas ao público.

Se tiver dúvidas sobre se uma determinada informação é privilegiada, deve contactar o Departamento Jurídico do Grupo ou o Diretor Jurídico da sua empresa. No entanto, lembre-se de que a responsabilidade final pelo cumprimento desta Política e pela prevenção de transações indevidas é sua.

## Quando é que uma informação é suscetível de ter um «efeito significativo» sobre os preços dos instrumentos financeiros?

Há sempre informações privilegiadas ou confidenciais sobre empresas dinâmicas como a AXA e as subsidiárias cotadas do Grupo que não são do conhecimento geral do público.

Essas informações privilegiadas ou confidenciais são consideradas informações suscetíveis de ter um efeito significativo sobre os preços dos instrumentos financeiros em causa, se um investidor razoável as utilizasse como parte da base da sua decisão de investimento para comprar, manter ou vender os valores mobiliários relevantes.

Embora não seja possível fornecer uma lista exaustiva dos tipos de informação privilegiada, os seguintes itens merecem uma atenção especial:

- Informações financeiras, tais como uma forte diminuição num agregado financeiro (por exemplo, receitas, rendimento operacional, rendimento líquido ajustado/lucro por ação, margem operacional ajustada, geração de caixa) do Grupo/empresa ou a incapacidade do Grupo/empresa de atingir os objetivos financeiros previamente definidos;
- Informações sobre a estratégia do Grupo, tais como fusões, aquisições, ofertas públicas de aquisição, joint ventures, alienações ou alterações nos ativos;
- Informações técnicas ou jurídicas, tais como o lançamento de um novo negócio ou a implementação de uma nova parceria;
- Informações sobre organização interna ou governança, tais como mudanças no controle ou na gestão, ou litígios significativos ou investigações ou processos regulatórios.

Quando as informações privilegiadas dizem respeito a um processo que ocorre em etapas, cada etapa do processo, bem como o processo global, podem constituir informações privilegiadas.

## Períodos de restrição

Os Colaboradores da AXA que tenham acesso rotineiro ou ocasional a informações privilegiadas sobre a AXA ou qualquer Subsidiária Cotada do Grupo devem abster-se de qualquer compra ou venda dos títulos relevantes durante períodos de tempo específicos («Períodos de Restrição») antes da divulgação dos resultados dessas empresas.





# Apêndice: Política de Negociação com Informação Privilegiada

As seguintes pessoas, juntamente com os seus assistentes («Pessoas com Acesso»), são consideradas como tendo acesso regular ou ocasional a informações privilegiadas sobre a AXA e as Subsidiárias Cotadas do Grupo e, por conseguinte, não podem negociar títulos destas empresas durante os Períodos de Restrição especificados:

- Membros do Conselho de Administração da AXA;
- Membros do Comité de Gestão da AXA;
- Membros do Grupo de Parceiros da AXA;
- Gestão sénior das principais subsidiárias da AXA;
- Associados GIE AXA de grau 7 («Classe 7») e acima;
- Todo o pessoal dos seguintes departamentos da GIE AXA: PBRC, DJC, Conformidade, DAF, DCFG, Auditoria Interna, Gestão de Risco do Grupo, Gabinete de Investimento do Grupo, Relações com Investidores, Comunicações do Grupo, Desenvolvimento Corporativo do Grupo e Gestão de Desempenho do Grupo;
- Qualquer outra pessoa notificada pelo Departamento Jurídico do Grupo (DJC) ocasionalmente.

O facto de uma pessoa ser ou não considerada uma Pessoa com Acesso pode mudar ao longo do tempo, dependendo da natureza do acesso a informações privilegiadas e das responsabilidades profissionais. Além disso, a AXA pode restringir a negociação numa base ad hoc se uma pessoa estiver a trabalhar num projeto ou transação específica durante a qual é provável que tenha conhecimento de informações privilegiadas.

Uma Pessoa com Acesso não pode negociar títulos da AXA ou de qualquer Subsidiária Cotada do Grupo durante os seus respetivos Períodos de Restrição. Para a AXA, esses períodos de restrição começam 30 dias antes da divulgação dos resultados anuais ou semestrais e 15 dias antes da publicação das informações financeiras trimestrais. Para as subsidiárias cotadas do Grupo, esses períodos de restrição geralmente começam 30 dias antes da divulgação dos resultados periódicos. Dependendo das circunstâncias, esses períodos de restrição podem ser declarados em outros momentos ou ter sua duração alterada.

Antes do início de cada Período de Restrição, o Departamento Jurídico do Grupo (DJC):

- notifica por e-mail cada pessoa que está automaticamente sujeita aos períodos de restrição (membros do Conselho de Administração da AXA, do Comité de Gestão da AXA e do Grupo de Parceiros, juntamente com os seus assistentes);
- solicita que o Departamento Jurídico de cada subsidiária principal da AXA informe as pessoas que têm acesso regular a informações privilegiadas dentro da organização sobre as datas do Período de Restrição;
- informe todos os funcionários da GIE AXA sobre o início do Período de Restrição através de (a) uma notícia Pop dedicada, (b) uma publicação no «The Insider» (boletim informativo semanal da sede da AXA) e (c) um e-mail para cada assistente do departamento em questão, responsável por informar cada pessoa do departamento; e
- solicita à instituição responsável pela manutenção das contas (Société Générale Securities Services, Uptevia e AXA Epargne Entreprise) que publique uma mensagem («notícia») nos seus sites e aplicações informando os utilizadores sobre o início do Período de Restrição.

As pessoas com acesso que desejem comprar ou vender títulos de subsidiárias cotadas do Grupo devem consultar o Conselho Geral do Grupo, o Departamento Jurídico do Grupo (DJC) ou o Conselho Geral da subsidiária cotada do Grupo em questão para confirmar se o Período de Restrição dessa subsidiária específica está em vigor.

Para questões sobre quem deve ser considerado uma Pessoa com Acesso, ou se um indivíduo deve ser considerado (ou deixar de ser considerado) uma Pessoa com Acesso, deve consultar-se o Conselho Geral do Grupo ou o Departamento Jurídico do Grupo (DJC).

## Regras específicas para a negociação de títulos da AXA através de programas patrocinados pela empresa:

As regras descritas acima também se aplicam aos títulos da AXA adquiridos através de programas patrocinados pela empresa, tais como os Planos de Opções da AXA, as ofertas do Plano de Ações da AXA ou outros programas de remuneração baseados em ações.

Isto significa que, salvo indicação em contrário nas regras do plano ou nas políticas de negociação das Subsidiárias Cotadas do Grupo:

- Para opções concedidas ao abrigo dos Planos de Opções sobre Ações da AXA, os Colaboradores da AXA não devem vender ações ordinárias da AXA ou ADSs adquiridas através do exercício de opções enquanto estiverem na posse de informações privilegiadas sobre a AXA ou durante os Períodos de Restrição.
- Para opções concedidas ao abrigo dos Planos de Opções sobre Ações das Subsidiárias Cotadas do Grupo, os Colaboradores da AXA não devem vender as ações adquiridas através do exercício de opções enquanto estiverem na posse de informações privilegiadas sobre a Subsidiária Cotada do Grupo em questão ou durante os Períodos de Restrição.

Para todas as remunerações baseadas em ações concedidas ao abrigo de qualquer plano ou acordo mantido pela AXA ou qualquer uma das suas subsidiárias (incluindo as Subsidiárias Cotadas do Grupo), os Colaboradores da AXA não podem, em momento algum, envolver-se em qualquer transação destinada a proteger o valor dessas remunerações baseadas em ações, incluindo opções sobre ações, ações por desempenho ou remunerações semelhantes (ou os títulos subjacentes a essas remunerações), incluindo, sem limitação, qualquer transação que envolva o uso de instrumentos derivativos para limitar o risco de perda ou colocar um «colarinho» em torno do valor dessas remunerações. Esta restrição aplica-se a partir da data da concessão até ao momento em que o beneficiário receba os títulos subjacentes à concessão, por exemplo, mediante o exercício de uma opção, a entrega física dos títulos para ações de desempenho ou eventos semelhantes. Não obstante o acima exposto, o Conselho de Administração da AXA pode conceder exceções à proibição acima referida, a fim de abordar casos específicos em que a legislação fiscal ou outros regulamentos aplicáveis em determinados países possam tornar necessário ou desejável o uso de derivados e instrumentos semelhantes em relação à operação de qualquer plano de remuneração baseado em ações.





**AXA.COM**

AXA SA  
25, avenue Matignon

75008 Paris  
Telefone: +33 1 40 75 57 00

